LEI MUNICIPAL Nº. 3.899, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Denomina ruas do Loteamento de Propriedade de Olvindo Cantele na cidade de Constantina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada as ruas do Loteamento de Propriedade de Olvindo Cantele, com a seguinte denominação:

a) **Rua João Cantele:** Fica denominada Rua João Cantele o trecho compreendido entre a Rua Nereu Ramos, paralela entre o Eixo da RS 143 e a Rua Rosa Zanella, passando pela Rua Orlando Giacomini.

b) **Rua Orlando Giacomini:** Fica denominada Rua Orlando Giacomini o trecho compreendido entre a RS 143, e a Rua João Cantele, paralela à Rua Nereu Ramos, no Loteamento de Propriedade de Olvindo Cantele.

Art. 2°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de julho de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **28/07/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **28/07/2020 a 28/08/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo